



Decreto nº 036/2025 de 20/09/2025.

Ementa: Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Simplício Mendes e dá outras providências.

O Senhor **Marcio José Pinheiro Moura**, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o artigo 66, itens VI, IX e XIII, combinado com o artigo 93, item I, letra "i" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Antônio de Moura Neto**, ocorrido nesta sexta-feira, dia 19 de setembro de 2025, no Município de Simplício Mendes, cidadão que exerceu com dedicação e relevante serviço público o cargo de Secretário Municipal por longo período, inclusive na Administração de Frota Municipal de Veículos, sempre pautado pelo compromisso com o desenvolvimento de nosso município;

CONSIDERANDO que o Senhor **Antônio de Moura Neto** deixa um legado de trabalho, honestidade e respeito, além de ser pai da atual Secretária Municipal de Finanças, a Senhora Paula Virgínia de Carvalho Moura, que hoje contribui de forma significativa para a Administração Pública Municipal, deixou viúva a Senhora Inêz de Carvalho Moura e suas filhas Claudia Carvalho de Moura Fé Veras, Ana Paula de Carvalho Sérvio, Paula Virgínia de Carvalho Moura, Ana Patrícia de Carvalho Moura Cronemberger e Áurea Rejane de Carvalho Moura Lima, tendo 14 netos e 9 bisnetos e mais;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar de toda a população de Simplício Mendes diante da irreparável perda.

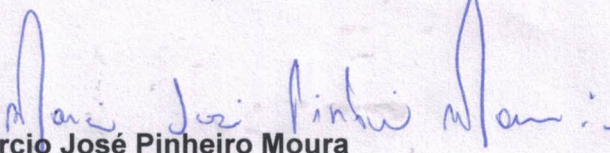
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, no município de Simplício Mendes em razão do falecimento do Senhor **Antônio de Moura Neto**, ocorrido no dia 19 de setembro de 2025, no Município de Simplício Mendes;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 20 de setembro de 2025.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal